



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 029/2016

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme o **Pregão Presencial nº. 023/2016**, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG nº 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIOGO TENEDINI SURIANO - MEI** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 23.956.636/0001-07, com sede na Rua 24 nº 64, Bairro Centro, na Cidade de Matupá - MT, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **DIOGO TENEDINI SURIANO**, portador do RG nº 2500408-5 SSP/MT e CPF nº. 703.276.891-10, denominado **CONTRATADO**, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO; a necessidade das secretarias municipais de Matupá no aditivo de contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO; que não haverá prestação de serviços nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, repassando o valor para a Secretaria Municipal de Educação, pois houve um aumento nos equipamentos;

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas Quinta, Oitava e Nona do Contrato nº. 029/2016 e fundamentado no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8666/93, aditam o presente contrato conforme a seguir:

**02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE** – Este Termo tem por finalidade, alterar as Cláusulas *Quinta – Valor e Pagamento*, *Oitava – Dotação Orçamentaria* e *Nona - Prazo* do Contrato 029/2016, cujo objeto é “**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ**” conforme descrição especificada no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 032/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 023/2016**.

### **03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Oitava e Nona, que passam a vigorar com as seguintes redações:

#### *Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento*

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de **R\$ 37.323,00** (Trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais), que serão pagos em 09 (Três) parcelas mensais de **R\$ 4.147,00** (Quatro mil cento e quarenta e sete reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-------	-----------	----------------	-------------



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

1	9	MS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, MANTENDO O BOM FUNCIONAMENTO DOS COMPUTADORES E REDE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	550,00	4.950,00
2	9	MS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, MANTENDO O BOM FUNCIONAMENTO DOS COMPUTADORES E REDE NA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20,00	180,00
3	9	MS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, MANTENDO O BOM FUNCIONAMENTO DOS COMPUTADORES E REDE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E SEUS DEPARTAMENTOS (SECRETARIA, UNEMAT, ESCOLAS E CRECHES), INCLUSIVE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO (LOCOMOÇÃO POR CONTA DA SECRETARIA)	2.658,00	23.922,00
4	9	MS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, MANTENDO O BOM FUNCIONAMENTO DOS COMPUTADORES E REDE DOS PSF'S, INCLUSIVE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO (LOCOMOÇÃO POR CONTA DA SECRETARIA) .	310,00	2.790,00
5	9	MS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, MANTENDO O BOM FUNCIONAMENTO DOS COMPUTADORES E REDE NO HOSPITAL MUNICIPAL	260,00	2.340,00
6	9	MS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, MANTENDO O BOM FUNCIONAMENTO DOS COMPUTADORES E REDE NA SECRETARIA DE SAÚDE.	172,00	1.548,00



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

7	9	MS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, MANTENDO O BOM FUNCIONAMENTO DOS COMPUTADORES E REDE CENTRO DE REABILITAÇÃO DUSE OMETTO (CRDO).	70,00	630,00
9	9	MS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, MANTENDO O BOM FUNCIONAMENTO DOS COMPUTADORES E REDE NA SECRETARIA DE CULTURA E LAZER	70,00	630,00
10	9	MS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, MANTENDO O BOM FUNCIONAMENTO DOS COMPUTADORES E REDE NA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	37,00	333,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 37.323,00</b>	

### *Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários*

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Sec. De Administração – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – R\$ 4.950,00**
- **Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 180,00**
- **Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 23.922,00**
- **Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 1.548,00**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúdes Rurais – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 2.790,00**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 2.340,00**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Man. E Encargos do CRDO – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 630,00**
- **Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura e Lazer – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 630,00**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

• Código Geral: 15.150.0.1.22.665.0044.2072 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 333,00

**Cláusula Nona – Prazo** - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

**04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** - O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

**05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.  
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 30 de março de 2017.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
**DIOGO TENEDINI SURIANO - MEI**  
CNPJ nº. 23.956.636/0001-07  
**DIOGO TENEDINI SURIANO**  
CPF nº. 703.276.891-10

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
IVAINÉ MOLINA  
CPF: 895.005.719-00

\_\_\_\_\_  
CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES  
CPF: 817.037.831-15